

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para Aquisição de material pedagógico, lúdico e interativo, a ser aplicado nas atividades escolares dos alunos e professores da rede municipal de ensino, com vistas ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem em Matemática e Ciências (áreas afins), para atender as necessidades da secretaria de educação deste município de São Lourenço da Mata – PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
01	632165	Conjunto - Laboratório de Matemática para ESCOLAS com ANOS INICIAIS (1º ao 5ºano).	KIT	5	R\$ 82.167,55	R\$ 410.837,75
02	632165	Conjunto - Laboratório de Matemática para ESCOLAS com ANOS FINAIS (6º ao 9ºano).	KIT	5	R\$ 83.371,18	R\$ 416.855,90
03	632165	Conjunto - Laboratório de Ciências para ESCOLAS com ANOS INICIAIS (1º ao 5ºano).	KIT	5	R\$ 113.825,44	R\$ 569.127,20
04	632165	Conjunto - Laboratório de Ciências para ESCOLAS com ANOS FINAIS (6º ao 9ºano).	KIT	5	R\$ 130.388,63	R\$ 651.943,15
TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01						R\$ 2.048.764,00

Os laboratórios de Matemática e Ciências composto por material pedagógico, lúdico e interativo, a ser aplicado nas atividades escolares dos alunos e professores da rede municipal de ensino, com vistas ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem em Matemática e Ciências para a melhoria da qualidade da educação, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata/PE devem ter, pelo menos, a seguinte especificação:

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DOS CONJUNTOS

Laboratório de Matemática - Para ESCOLAS com ANOS INICIAIS deve ser composto, pelo menos, por:

Item	Produto	Especificação Detalhada	Quantidade
1	Ábaco de Pinos e Ábaco para Decimais em Plástico	É um ábaco vertical contendo cinco pinos de madeira e 50 argolas em plástico. As 50 argolas são divididas em 10 vermelhas, 10 amarelas, 10 azuis, 10 brancas e 10 verdes. Suas dimensões são (LxCxA): 7x22,5x9,5cm. É acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio e vem com apostila com instruções de utilização para o professor.	5
2	Barrinhas coloridas de Cuisenaire com prancha plástica	As barrinhas são confeccionadas em E.V.A de 4 mm, em 10 cores e comprimentos diferentes, variando 1 cm a cada cor. Acompanha uma prancha plástica impressa de aproximadamente 15x15 cm. O material é acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio e inclui apostila com instruções de utilização para o professor.	10

3	Cubos de Encaixe (Linked Cubes)	Conjunto de 100 cubos em plástico em 10 cores sortidas, com tamanho de 2 cm. Os cubos se conectam entre si e permitem formar desde figuras espaciais complexas até atividades fundamentais de contagem e classificação. É acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio.	5
4	Dominó de Frações	É um jogo análogo ao dominó tradicional, contendo 28 peças. As peças são confeccionadas em E.V.A de 4 ou 5 mm, divididas em duas partes, exibindo de um lado representações de frações e, no oposto, os resultados em ordem diferente. É acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio e vem com manual de instruções.	5
5	Fichas sobrepostas para Numeração 2 em 1	Conjuntos de fichas em plástico que se sobrepõem facilmente para a leitura dos números. Inclui: Fichas sobrepostas (Numeração): Conjunto com 40 fichas com numerais de 0-9, 10-90, 100-900 e 1000-9000. Fichas Sobrepostas Decimais: Conjunto com 40 fichas com numerais de 0,1 a 0,9; 0,01 a 0,09; 0,001 a 0,009 e 0,0001 a 0,0009, que se encaixam à esquerda para formar números depois da vírgula. Acompanha Manual de utilização.	2
6	Frações Circulares em EVA	Material pedagógico composto por 10 Círculos de 15 cm de diâmetro, em 10 cores diferentes. Os círculos são divididos em setores circulares que representam meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze avos, além de um inteiro. É confeccionado em EVA de 4 ou 5 mm. É acondicionado em embalagem pote plástico redondo e vem com apostila com instruções de utilização para professor.	5
7	Geoplano Quadrado e triangular em plástico com áreas	Confeccionado em plástico PVC injetável rígido. Possui um lado com uma malha quadrada de aproximadamente 24,5x24,5cm, com 121 pinos. O outro lado possui 46 pinos formando uma malha triangular com ângulo de 60 graus, usado para formar figuras. Inclui peças em EVA para o cálculo das áreas das figuras formadas. A base é acondicionada em uma Caixa de papelão e os quadrados e triângulos retângulos em saco Zip. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.	11
8	Jogo Avançando com o Resto	Contém uma Placa PVC de aproximadamente 32x25 cm, 4 pinos de diferentes cores e 1 dadinho. É acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio, e as regras estão impressas no verso do tabuleiro.	5
9	Jogo da Tartaruga	Inclui um tabuleiro de plástico de aproximadamente 32x25cm com o desenho de uma tartaruga, cujo casco está dividido e numerado de 0 a 12. O jogo contém dois dados e dois conjuntos de 15 fichas cada. As regras estão no verso do tabuleiro. É acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio.	5
10	Jogo Produto com Dadinhos I	Tabuleiro em plástico de aproximadamente 20x20cm. Acompanha 16 argolinhas (8 em cada cor) e dois dados com faces numeradas de 1 a 6, resultando em Produtos de 1 a 36. É usado para fixar a tabuada de multiplicação. As regras estão impressas no verso do tabuleiro. É acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio.	7
11	Jogo Produto com Dadinhos III	Tabuleiro em plástico de aproximadamente a 144. É usado para fixar a tabuada de multiplicação. As regras estão	7

		impressas no verso do tabuleiro. É acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio.	
12	Material Dourado em Plástico Encaixável	Material feito em plástico, onde unidades, dezenas e centenas se encaixam entre si. O kit contém 3 centenas (10x10 cm), 24 dezenas (1x10 cm) e 50 unidades (1x1 cm). Vem com apostila com instruções de utilização para o professor.	10
13	Kit Medidas de Tempo	Conjunto composto por dois relógios em plástico. Inclui um jogo em material gráfico (semelhante ao dominó) para estudar horas analógicas e digitais, fichas de atividades em material gráfico para estudo de hora de início e duração, e duas réguas em plástico maleável para estudo de tempo decorrido. Contém um display semelhante a um calendário, indicando dia, dia da semana, mês e estação do ano. O relógio possui ponteiros que se movem corretamente por meio de engrenagens, de modo que o ponteiro das horas se desloca 1 hora quando o ponteiro dos minutos faz uma volta completa. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio e vem com manual de utilização.	4
14	Conjunto de Mosaicos em E.V.A	Conjunto confeccionado em E.V.A de 4 mm, contendo hexágonos, trapézios isósceles, losangos (em dois tamanhos: um com par de ângulos de 60° e outro com 30°), triângulos equiláteros e quadrados. Todas as figuras possuem um lado de medida comum. Serve para compor e decompor figuras geométricas planas, estudar propriedades e medidas de ângulos, e iniciar o estudo com frações. Acompanha apostila com instruções de utilização para professor.	5
15	Painel das Quantidades em E.V.A	Painel com 96 peças em 4 cores diferentes. Confeccionado em E.V.A de 10 mm. Utilizado para sequências, contagem, adição, subtração, multiplicação, divisão, quadrados perfeitos, operações com dúzias, jogos, etc.. É acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio e vem com apostila com diversos jogos e atividades para o professor.	5
16	Sólidos Geométricos Planificado em Papel Cartão	Conjunto com 20 sólidos planificados em papel cartão coloridos para montagem das superfícies dos principais sólidos geométricos espaciais, como prismas, pirâmides, cone, cilindro, dodecaedro, icosaedro, etc.. As dimensões aproximadas das arestas variam entre 3 a 12 cm. É acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio e vem com apostila com jogos e atividades para o professor.	5
17	Tangram Quadrado em EVA	Quebra-cabeça formado por um quadrado de 10x10cm, confeccionado em EVA, dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras e figuras geométricas. Acondicionado em embalagem Plástica tipo zip e vem com apostila com instruções de utilização para professor.	10
18	Barrinhas Coloridas Cuisenaire Imantada	Barrinhas confeccionadas em material imantado de 10 cores e comprimentos diferentes, variando 1,5 cm a cada cor. Acondicionado em saco plástico tipo ZIP e vem com apostila com instruções de utilização para professor.	1
19	Fichas Sobrepostas para Numeração Imantada	Conjunto de 40 retângulos de diversos comprimentos, com cantos arredondados, confeccionados em vinil com manta magnética. Contém numerais de 0 a 9000, permitindo a sobreposição para compor ou decompor os numerais de 0 a	1

		9999. Acondicionado em embalagem apropriada e vem com apostila com diversos jogos e atividades.	
20	Frações Circulares Imantado	Conjunto de 10 círculos de 15 cm de diâmetro, em 10 cores diferentes. Divididos em setores circulares (meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze avos, e um inteiro). Confeccionado em Vinil com manta magnética. Acondicionado em embalagem apropriada e vem com apostila com jogos e atividades.	1
21	Material Dourado Imantado	Kit contendo 4 Centenas, 25 dezenas e 100 unidades. Confeccionado em EVA com manta magnética, com unidade de medida de 1,5 cm. Acondicionado em embalagem apropriada e vem com apostila com diversos jogos e atividades para o professor.	1
22	Conjunto de Mosaicos Imantado	Conjunto confeccionado em vinil com manta magnética. Inclui hexágonos, trapézios isósceles, losangos (com pares de ângulos de 60° e 30°), triângulos equiláteros e quadrados, com um lado de medida comum. Serve para compor/decompor figuras planas, estudar ângulos e iniciar o estudo de frações. Acompanha apostila com jogos e atividades.	1
23	Quadro magnético	Quadro Branco Magnético STD Steel com moldura de alumínio. Dimensões de 60 x 40cm.	1
24	Quadro Numérico (90cm x 60cm)	Quadro branco com 100 quadradinhos dispostos em linhas e colunas com dez elementos cada, numeradas em ordem crescente. É uma placa de aproximadamente 60x90 cm que deve ser fixada na parede. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.	1
25	Sólidos geométricos em Plástico 11 peças	Conjunto com 11 dos principais sólidos geométricos em 4 cores diferentes. Inclui: Pirâmide base Triangular (Tetraedro) (altura 6cm aresta 8cm), pirâmide base Retangular (altura 8cm lado 4 e lado 6cm), pirâmide base quadrada (altura 8cm e lado 6cm), pirâmide base hexagonal (altura 8cm e lado do hexágono 3cm), cone (altura 8cm e diâmetro 6cm), prisma de base triangular (altura 8cm lado 6cm), prisma de base retangular (altura 8cm lado 4 e lado 6cm), prisma de base hexagonal (altura 8cm e lado do hexágono 3cm), cubo de aresta 6cm, esfera de diâmetro 6cm, cilindro (altura 8cm e diâmetro 6cm). Acondicionado em maleta em Plástico resistente com alça e vem com Manual de instruções.	1
26	TANGRAM QUADRADO 20X20 CM Imantado	Quebra-cabeça de tamanho aproximado 20x20cm. É confeccionado em EVA de 10 mm com Manta Magnética e dividido em sete peças que se combinam para formar figuras geométricas. Acompanhado de apostila com instruções de utilização para professor.	1
27	ARMÁRIO	Estrutura confeccionada em aço carbono (SAE 1008/1010). O acabamento inclui tratamento químico (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura eletrostática a pó híbrida com secagem em estufa a 200 °C, garantindo superfície lisa e uniforme em camada de tinta mínima de 70 micras. Dimensões: 1.75 m (altura) x 0.75 m (Largura) x 0.35 m (Profundidade). Contém 02 portas laterais (chapa de aço 0,45 mm), 01 fundo e 03 bandejas superiores (chapa 0,4 mm), todos com reforço tipo ÔMEGA. Bases e rodapé em chapa de aço de 1,20 mm. Possui 03 prateleiras em chapa de	1

		ação 0,45 mm com regulagem de 5 em 5 cm. Montado sobre 04 rodízios em acrílico, suportando 150 quilos distribuídos uniformemente. Cores: Estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas.	
28	Apostila de estudo... Matemática 2° ano	Foca em comparação, produto, adição, subtração, divisão, sólidos geométricos, gráficos, medida de tempo, pares e ímpares, e identificação de posição por linha e coluna, além de multiplicação.	80
29	Apostila de estudo... Matemática 3° ano	Foca em seriação e ordenação, comparação, produto, adição, subtração, divisão, sólidos geométricos, gráficos, medida de tempo, mosaico, unidade, dezena e centena.	80
30	Apostila de estudo... Matemática 4° ano	Foca em sequência e comparação, adição, multiplicação, subtração, divisão, fração, sólidos geométricos e suas planificações, gráficos, estudo dos sólidos geométricos através de um geoplano, mosaico e figuras geométricas.	80
31	Apostila de estudo... Matemática 5° ano	Foca em comparação, multiplicação, divisão, frações circulares, sólidos geométricos, sólidos geométricos e suas planificações, gráficos, mosaico e tangram.	80
32	Apostila de acompanhamento do professor	Deve ser integralmente alinhada com as diretrizes e normas da BNCC e oferecer uma proposta fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais. Deve abranger os códigos e competências pertinentes às atividades que serão ministradas. Possui no mínimo 40 páginas.	10

Laboratório de Matemática - Para ESCOLAS com ANOS FINAIS deve ser composto, pelo menos, por:

Item	Produto	Especificação Detalhada	Quantidade
1	Área do Círculo	Círculo de 20 cm de diâmetro, confeccionado em E.V.A 4 mm em duas cores (metade azul e metade vermelho). É dividido em dois semi círculos com vários setores circulares que se encaixam, formando aproximadamente um retângulo.	10
2	Área dos Polígonos	Conjunto com 14 peças confeccionado em E.V.A 4 mm. Utilizado para determinar e chegar à fórmula das áreas de paralelogramos, triângulos (isósceles, retângulo e escaleno), trapézios (isósceles, retângulo e escaleno) e losangos. O conjunto totaliza 15 peças: 2 Trapézios (bege e cinza), 1 losango (preto), 1 retângulo (rosa, dividido em 2 peças), 4 triângulos retângulo (amarelo e vermelho), 2 triângulos qualquer (branco e roxo), 1 triângulo isósceles (azul), 1 trapézio isósceles (amarelo), 1 triângulo retângulo (verde escuro) e 1 trapézio retângulo (laranja). Dimensões aproximadas: Retângulo rosa (16x10cm), Losango preto (19x10cm), Trapézio cinza e bege (12x7cm), Triângulo retângulo vermelho e amarelo (12x7cm) e trapézio isósceles (12x7cm).	7
3	Dominó de Equações	Jogo análogo ao dominó tradicional, contendo 28 peças. Confeccionadas em E.V.A 4 ou 5 mm, exibem equações de primeiro grau de um lado e os resultados no lado oposto em ordem diferente.	7
4	Fichas Duas Cores	Formado por 40 fichas de tamanho aproximado 3,5x3,5cm. Confeccionadas em E.V.A 4 ou 5 mm, sendo um lado azul e o outro vermelho.	7
5	Geoplano Circular para Estudo de Ângulos + Frações Circulares	Tabuleiro empilhável em plástico de 25cmx25cm. Um lado possui malha com um círculo formado por 24 pinos (divididos a cada 15°), um pino central e 4 laterais que	

		formam um quadrado circunscrito. Este lado tem um rebaixamento circular com marcações de frações. O outro lado possui uma malha triangular (isométrica) com 42 pinos. Contém um conjunto de elásticos coloridos e figuras (triângulo equilátero, losango e trapézio). Acompanha conjunto de frações circulares em E.V.A (espess 5	
6	Geoplano Quadrado e Triangular em Plástico com Áreas	Confeccionado em plástico. Possui um lado com malha quadrada (aprox. 24,5xA para o cálculo das áreas das figuras formadas. A base é acondicionada em caixa de papelão e as peças em saco Zip.	5
7	Jogando com a Álgebra	Jogo com tabuleiro (aprox. 32x25cm) e 5 dadinhos (aprox. 3x3x3cm) em E.V.A 5 mm, contendo expressões algébricas nas faces. Inclui 51 peças em E.V.A (2 cores, azul e vermelho) para Operações com polinômios, Produtos Notáveis e fatoração. O total é de 57 peças: 1 tabuleiro de PVC, 5 dadinhos (1 laranja, 1 verde, 1 azul, 2 vermelhos, sendo 1 pequeno) e as 51 peças em E.V.A (16 retângulos, 25 quadrados, 10 quadrados).	5
8	Jogando com as Quatro Operações	Tabuleiro em plástico (aprox. 25x32cm), 4 marcadores e três dados com faces numeradas de 1 a 6. As regras estão impressas no verso da placa.	5
9	Jogo Avançando com o Resto	Placa PVC (aprox. 32x25 cm), 4 pinos de diferentes cores e 1 dadinho. Regras impressas no verso do tabuleiro.	5
10	Jogo Produto com Dadinhos IV (para multiplicação)	Tabuleiro de plástico (aprox. 32x25cm). Acompanha dois dadinhos especiais (dodecaedro) com as faces numeradas de 1 a 12. Regras impressas no verso.	5
11	Kit Álgebra em E.V.A	Quadrados e retângulos de várias cores em E.V.A 4 mm. Utilizado para operações algébricas (adição, subtração, produto, produtos notáveis e casos de fatoração). Total de 54 peças de tamanhos variados entre 3 a 8 cm.	5
12	Kit Geometria Geo Click	Kit com 78 peças em plástico, sendo peças retas (em três tamanhos) e peças circulares (1/4 de circunferência, em tamanhos diferentes). As peças são encaixáveis para formar o contorno de figuras geométricas planas e estudar propriedades.	5
13	Kit Matemática Financeira	Composto por um conjunto de cédulas para estudos (dinheirinhos sem valor), fichas em E.V.A representando moedas correntes, jogo de preço de produto, ficha de atividades de troco, ficha de comparação maior e menor, entre outros.	5
14	Kit Áreas e Volumes	Contém 30 cubinhos em madeira (2,5x2,5x2,5cm) para construção de poliedros e cálculo de volumes. Inclui 40 quadrados em E.V.A 4mm x 2,5x2,5cm e 18 triângulos (cuja área é metade da área do quadrado) para cálculo de área e perímetro. Total de 88 peças.	5
15	Conjunto de Mosaicos em E.V.A	Confeccionado em E.V.A 4 mm. Contém hexágonos, trapézios isósceles, losangos (em dois tamanhos: um com par de ângulos de 60° e outro com 30°), triângulos equiláteros e quadrados. Todas as figuras possuem um lado de medida comum. Utilizado para compor/decompor figuras planas, estudar ângulos e iniciar frações.	5
16	Poliminós em E.V.A com Prancha Plástica	Conjunto de 40 peças, sendo 39 peças (monominós, dominós, triminós, tetraminós, pentaminós) em E.V.A 4mm. Acompanha uma prancha em plástico quadriculada de 20x20cm.	5

17	Sólidos Geométricos Planificado em Papel Cartão	Conjunto com 20 sólidos planificados em papel cartão coloridos para montagem das superfícies dos principais sólidos espaciais (prismas, pirâmides, cone, cilindro, dodecaedro, icosaedro, etc.). As dimensões aproximadas das arestas variam entre 3 a 12 cm.	5
18	Sólidos Geométricos em Plástico 11 Peças	Conjunto com 11 dos principais sólidos geométricos em 4 cores diferentes. Inclui: Pirâmide base Triangular (Tetraedro, alt. 6 cm, aresta 8 cm), Pirâmide base Retangular (alt. 8 cm, lados 4 e 6 cm), Pirâmide base Quadrada (alt. 8 cm, lado 6 cm), Pirâmide base Hexagonal (alt. 8 cm, lado do hexágono 3 cm), Cone (alt. 8 cm, diâmetro 6 cm), Prisma de base Triangular (alt. 8 cm, lado 6 cm), Prisma de base Retangular (alt. 8 cm, lados 4 e 6 cm), Prisma de base Hexagonal (alt. 8 cm, lado do hexágono 3 cm), Cubo (aresta 6 cm), Esfera (diâmetro 6 cm), Cilindro (alt. 8 cm, diâmetro 6 cm). Acompanha Manual de instruções.	2
19	Torre de Hanói	Quebra-cabeça com base triangular de lado 23 cm em madeira. Argolas em E.V.A de 10 mm em 7 tamanhos (diâmetros aproximados: 11, 10, 9, 7,5, 6, 4,5 e 3 cm) e cores diferentes.	5
20	Área do Círculo Imantado	Círculo de 25 cm de diâmetro, em E.V.A com manta magnética, em duas cores (metade azul e metade vermelho). Dividido em dois semicírculos que formam, aproximadamente, um retângulo.	1
21	Área dos Polígonos Imantado	Conjunto com 14 peças em vinil com manta magnética. Possui 15 peças no total, com as mesmas especificações de cores e dimensões aproximadas do item não imantado.	1
22	Calendário Geométrico	Conjunto de cartões em formato de calendário que descreve 5 propriedades dos sólidos: Nome e desenho do sólido, planificação, número de arestas, número de vértices e número de faces. Descreve os sólidos de Platão e demais figuras que compõem o Material MMP sólidos em Plástico, exceto a esfera.	1
23	Fichas Duas Cores Imantadas	60 fichas (30 azuis e 30 vermelhas) de aprox. 3,5x3,5cm, confeccionadas em E.V.A com Manta Magnética.	1
24	Quadro Imantado	Quadro Branco Magnético STD Steel com moldura de alumínio. Dimensões: 60 x 40.	1
25	Frações Circulares	10 Círculos de 15 cm de diâmetro, em 10 cores diferentes, divididos em setores (meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos). Possui espessura mínima de 4 mm com manta magnética.	1
26	Kit Álgebra Imantado	Quadrados e retângulos de várias cores em E.V.A com Manta Magnética. Utilizado para operações algébricas (adição, subtração, produto, produtos notáveis e fatoração). Contém 54 peças de tamanhos variados entre 3 a 8 cm.	1
27	Kit Polinômios Imantado	Quadrados e retângulos em E.V.A com Manta Magnética, nas cores azul e vermelha (associando positivos e negativos). 48 peças de tamanhos aproximados 9x9 cm, 4x4cm e 9x4 cm, que se combinam sem serem múltiplos.	1
28	Conjunto de Mosaicos Imantado	Confeccionado em vinil com manta magnética. Inclui hexágonos, trapézios isósceles, losangos (60° e 30°), triângulos equiláteros e quadrados, todos com um lado de medida comum.	1

29	Relações Métricas nos Triângulos Retângulos Imantados	Conjunto com triângulos retângulos semelhantes (um grande e dois menores formados pela altura). Em E.V.A 4 mm com Manta Magnética. Tamanhos aproximados: 39x19 cm, 30x15 cm e 23,5x11,5 cm, em cores diferentes.	1
30	Sólidos Geométricos em Acrílico de 10 peças com Planificações	Conjunto de 10 sólidos em acrílico transparente com tampa. Dentro de cada peça há uma planificação removível em plástico maleável colorido que se encaixa perfeitamente. Alturas de aproximadamente 10 cm. Inclui Cubo, Prisma Triangular, Prismas pentagonal e quadrada, cone e pirâmides de base pentagonal e hexagonal.	1
31	Armário	Estrutura em aço carbono (SAE 1008/1010). Acabamento por tratamento químico (anti-ferruginoso, fosfatizante, etc.) e pintura eletrostática a pó híbrida com secagem em estufa a 200 °C, garantindo camada de tinta mínima de 70 micras. Possui 02 portas laterais (chapa 0,45 mm), 01 fundo e 03 bandejas superiores (chapa 0,4 mm), todos com reforço tipo ÔMEGA. Bases e rodapé em chapa de aço de 1,20 mm. Contém 03 prateleiras em chapa 0,45 mm, com regulagem de 05 em 05 cm. Montado sobre 04 rodízios em acrílico, suportando 150 quilos distribuídos uniformemente. Dimensões: 1.75 m (altura) x 0.75 m (Largura) x 0.35 m (Profundidade). Cores: Estrutura/bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas.	8
32	Apostila de estudo... Matemática 6º ano	Critério de divisibilidade, mmc, porcentagem, perímetro, noções de geometria, quadriláteros, ângulos internos, mosaico, e tangram.	80
33	Apostila de estudo... Matemática 7º ano	Números inteiros, expressões algébricas, operações com racionais, ângulos, volume dos sólidos, cálculos algébricos, sólidos geométricos e suas planificações, e tangram.	80
34	Apostila de estudo... Matemática 8º ano	Área e perímetro, fatoração expressão algébrica, área, volume, sólidos geométricos, produtos notáveis, rotação de sólidos, tangram, e mosaico.	80
35	Apostila de estudo... Matemática 9º ano	Área e perímetro, fatoração expressão algébrica, cubo de soma, volume, produtos notáveis, área, sólidos geométricos e suas planificações, rotação dos sólidos, e tangram.	80
36	Apostila de acompanhamento do professor	Deve ser integralmente alinhada com as diretrizes e normas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Oferece proposta fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, abrangendo os códigos e competências pertinentes às atividades ministradas.	8

Laboratório de Ciências - Para ESCOLAS com ANOS INICIAIS deve ser composto, pelo menos, por:

Item	Produto	Especificação Detalhada	Quantidade
1	Copo Béquer	50 (ML)	2
2	Copo Béquer	250 (ML)	1
3	Cronômetro Digital	Manual	1
4	Dinamômetro Tubular	2 (N)	1
5	Erlenmeyer Graduado	250 (ML), Boca Estreita	1
6	Escova para Limpeza	-	1
7	Espátula com Cabo	-	1
8	Fonte de Calor	Para Álcool em Gel	1
9	Funil	Diâmetro 100 Mm, Haste 37 Mm	1
10	Haste Inox	500 Mm com Roscas e Fixador	1
11	Ímã em Barra	(Alnico), 23 Mm	1
12	Lupa	Aumento 3 X com Cabo, 60 Mm	1



13	Microscópio Biológico	Monocular (70X A 400X)	1
14	Mufa de Entrada Lateral	Com Braço e 3 Esperas	1
15	Mufa de Entrada Lateral	Braço e Manípulos	1
16	Mufa Dupla	90°	1
17	Papel Filtro	Circular	1
18	Papel Indicador Universal de (Ph)	1 A 14	1
19	Pinça para Copos	-	1
20	Pinça para Tubo de Ensaio	-	1
21	Pipeta Pasteur Graduada	3 (ML)	1
22	Pisseta	Com Bico Curvo	1
23	Placa Petri	Com Tampa, 100 Mm X 15 Mm	3
24	Proveta Graduada	25 (ML) com Base	1
25	Rolha	Com Artéria Excêntrica de 70 Mm	1
26	Rolha Cônica de Borracha	Diâmetro Superior 26 Mm	4
27	Suporte para Tubos de Ensaio	Para 24 Tubos de Ensaio	1
28	Tela para Aquecimento	10 Cm	1
29	Termômetro de Coluna Líquida	-10 A +110 (°C), Divisão 0,5 (°C)	1
30	Tripé Baixo	Para Tela de Aquecimento	1
31	Tripé Delta Médio	Com Sapatas	1
32	Tubo de Ensaio	55 ML	4
33	Trena	2M	1
34	Corante azul	-	1
35	Corante vermelho	-	1
36	Fita medidora de PH	50 fitas	1
37	Disco de newton	-	1
38	Álbum (Ciências Da Natureza)	Contém 10 Cartazes	1
39	Arcada Dentária	Com Língua e Escova, Aumentada 3 Vezes	1
40	Berçário de Mudanças	Com Bloqueio Removível	1
41	Bússola	77 Mm	1
42	Câmara de Olfato	-	1
43	Câmara de Tato	Inclusão	1
44	Conjunto de Figuras de Animais Invertebrados	Com As Principais Características	1
45	Esqueleto com Suporte	85 Cm	1
46	Mapa (Corpo Humano)	Sistema Respiratório	1
47	Mapa (Sistema Circulatório Humano)	Telado	1
48	Mapa (Sistema Digestório Humano)	Telado	1
49	Mapa (Sistema Muscular Humano)	Telado	1
50	Mapa (Sistema Nervoso)	Anatomia Telados	1
51	Planetário	Com Sistema Solar	1
52	Rosa dos Ventos	Impressa, 200 X 145 Mm	1
53	Simulador de Daltonismo	-	1
54	Torso Humano Assexuado	50 Cm e 12 Partes	1
55	Vasos Comunicantes	Fluidos	1

56	Torso humano	30cm	1
57	Card dos animais invertebrados	-	1
58	Apostila de estudo... Ciências 2º ano	Higiene Pessoal, Partes do Corpo Humano, Estudo do Olfato, Saúde e bem-estar, e Estudo do Tato.	100
59	Apostila de estudo... Ciências 3º ano	Animais, Reconhecimento e Classificações de Animais, Vidrarias, Posições do Sol, Partes das Plantas, Importância de Água e da Luz para as Plantas.	100
60	Apostila de estudo... Ciências 4º ano	Estudo do PH, Disco de Newton, Como Funciona o Olho, Plantação, Reciclagem e Sustentabilidade.	100
61	Apostila de estudo... Ciências 5º ano	Sistema Olfativo, Microscópio, Temperatura, Pontos Cardeais, Sistema Reprodutor, etc..	100
62	Grande Enciclopédia do Ensino dos Laboratórios de Ciências	Livro com atividades relacionadas aos materiais listados, voltado para o desenvolvimento de crianças do 5º ano.	100
63	Livro	Atlas do corpo humano com realidade aumentada.	1
64	Livro	Experiências incríveis.	1
65	Apostila do Professor	Mínimo 60 páginas. Deve ter conteúdos e atividades interligados com a apostila do estudante, contendo exemplos de experimentos para utilização em sala, respostas das atividades do estudante, e os códigos da BNCC dos conteúdos. Direcionada para o desenvolvimento dos alunos do 1º ao 5º ano, abrangendo um mínimo de 10 (dez) temas interligados.	10
66	Armário	Dimensões: 1.98 m (altura) x 0.90 m (largura) x 0.40 m (profundidade) com: 02 portas (chapa de aço 0,45 mm) e cada porta deve conter 03 dobradiças (chapa 1,20 mm), 01 puxador em polipropileno e 01 fechadura em tambor cilíndrico com chave duplicada, que oferece travamento independente por porta, 08 prateleiras (04 por compartimento) confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm. O painel divisor vertical (chapa 0,45 mm) possui um sistema de cremalheira, permitindo a regulagem das prateleiras de 05 em 05 centímetros em ambos os lados. O fundo e as 04 bandejas superiores (chapa 0,4 mm) possuem reforço tipo ÔMEGA. Há também 01 reforço ÔMEGA vertical por porta (chapa 0,45 mm). Montado sobre 04 rodízios em acrílico para um rolar suave, com capacidade de suportar 150 quilos distribuídos uniformemente. A estrutura e bandejas são em cinza claro, enquanto as portas são em cores variadas. Confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010), acabamento por tratamento químico (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura eletrostática a pó híbrida com secagem em estufa a 200 °C. A superfície deve ser lisa e uniforme, com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. As bases e o rodapé são confeccionados em chapa de aço com espessura mínima de 1,20 mm.	1

Laboratório de Ciências - Para ESCOLAS com ANOS FINAIS deve ser composto, pelo menos, por:

Item	Produto	Especificação Detalhada	Quant.
1	Anel de Gravesande	-	1
2	Banco Óptico Plano	-	1
3	Bastão de Vidro	-	1
4	Bússola	77 Mm	1
5	Condensador Liebig Reto	-	1



6	Conjunto Malefícios Do Cigarro	-	1
7	Copo Béquer	50 (Ml)	2
8	Copo Béquer	250 (Ml)	1
9	Cronômetro Digital	Manual	1
10	Dinamômetro Tubular	10 (N)	1
11	Dinamômetro Tubular	5 (N)	1
12	Dinamômetro Tubular	2 (N)	1
13	Disco de (Newton)	Manual	1
14	Dupla Hélice de (DNA)	-	1
15	Erlenmeyer Graduado	250 (Ml), Boca Estreita	1
16	Escova	Para Limpeza	1
17	Espátula	Com Cabo	1
18	Espelho Plano	70 X 40 Mm	2
19	Etiqueta Adesiva	26 X 15 Mm	90
20	Fio de Prumo	1,2 M	1
21	Fonte de Calor	Para Álcool Em Gel	1
22	Funil de Vidro	Haste 20 Mm	1
23	Funil	Diâmetro 100 Mm, Haste 37 Mm	1
24	Haste Inox	500 Mm Com Roscas E Fixador	1
25	Ímã em Barra	De (Alnico), 23 Mm	1
26	Lâmina de Vidro	-	1
27	Lamínula de Vidro	-	1
28	Lupa Aumento	3 X Com Cabo, 60 Mm	1
29	Mangueira	15,9 X 2 Mm, Cristal	1
30	Mangueira	Diâmetro Interno 6 Mm	1
31	Microscópio Biológico	Monocular (70X A 400X)	1
32	Mufa de Entrada Lateral	Com Braço E 3 Esperas	1
33	Mufa de Entrada Lateral	Braço e Manípulos	2
34	Mufa Dupla	90°	1
35	Multímetro Digital	Com Medidor de Temperatura	1
36	Papel Filtro	Circular	1
37	Papel Indicador Universal de (Ph)	1 A 14	1
38	Pinça Anatômica	Serrilhada, 12 Cm	1
39	Pinça	Para Condensador, Abertura 60 Mm	1
40	Pinça	Para Copos	1
41	Pinça	Para Tubo de Ensaio	1
42	Pipeta Pasteur Graduada	3 (Ml)	1
43	Pisseta	Com Bico Curvo	1
44	Placa Petri	Com Tampa, 100 Mm X 15 Mm	5
45	Plano Inclinado Standard	-	1
46	Proveta Graduada	25 (Ml) Com Base	1
47	Rolha	Com Artéria Excêntrica de 70mm	1
48	Rolha Cônica de Borracha	Diâmetro Superior 26 Mm	4
49	Rosa dos Ventos	Impressa, 200 X 145 Mm	1
50	Seringa Descartável Graduada	10 (Ml)	1
51	Suporte	Para 24 Tubos de Ensaio	1
52	Tabela Periódica Telada	900 X 1200 Mm	1
53	Tela para Aquecimento	10 CM	1
54	Termômetro de Coluna Líquida	-10 a +110 (°C), Divisão 0,5 (°C)	1

55	Torso Humano Assexuado	50 Cm e 12 partes	1
56	Tripé baixo	Para Tela de Aquecimento	1
57	Tripé Deltas Médio	Com sapatas	1
58	Tube de Ensaio	55 (ML)	4
59	Vasos Comunicantes	Fluidos	1
60	Álbun (Ciências Da Natureza)	Contém 10 Cartazes	1
61	Esqueleto Humano	Com Suporte, 168 Cm	1
62	Mapa (Corpo Humano - Sistema Genital Feminino)	-	1
63	Mapa (Corpo Humano - Sistema Genital Masculino)	-	1
64	Mapa (Corpo Humano - Sistema Respiratório)	-	1
65	Mapa (Sistema Circulatório Humano)	Telado	1
66	Mapa (Sistema Digestório Humano)	Telado	1
67	Mapa (Sistema Muscular Humano)	Telado	1
68	Mapa (Sistema Nervoso - Anatomia)	Telados	1
69	Mapa (Sistema Urinário - Anatomia)	Telados	1
70	Modelo de Célula Animal	Ampliada	1
71	Modelo de Célula Vegetal	Ampliada	1
72	Modelo Elementar	-	1
73	Apostila de estudo... Ciências 6º Ano	Fundamentos do corpo humano, anatomia do coração, misturas homogênea e heterogênea, sistema nervoso, e importância da visão.	100
74	Apostila de estudo... Ciências 7º Ano	Fundamentos dos movimentos das placas tectônicas, temperatura, calor e sensação térmica, principais ecossistemas brasileiro, etc.	100
75	Apostila de estudo... Ciências 8º Ano	Fundamentos de sistema reprodutor, rotação e translação, doenças sexualmente transmissíveis, circuitos elétricos, consumo de energia dos eletrodomésticos, transformações na puberdade, métodos contraceptivos, etc.	100
76	Apostila de estudo... Ciências 9º Ano	Fundamentos de astronomia, sistema solar, estudo do ph, consumo consciente, composição das cores primárias, estudo das leis da ótica.	100
77	Apostila de estudo do programa educacional ciências do futuro professor	Direcionada para os alunos do 6º ao 9º ano. Deve ter no mínimo 60 páginas. Deve conter: conteúdos e atividades interligados com a apostila do estudante, exemplos de experimentos para utilização em sala de aula, respostas das atividades do estudante, e os códigos da BNCC dos conteúdos a serem trabalhados. O material é concebido para abarcar um conjunto mínimo de 10 (dez) temas interligados.	8
78	Armário	Confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó	1

híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 04 (quatro) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo ÔMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Portas: 02 (unidades) confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm deveram conter 03 (três) dobradiças em cada porta confeccionadas em chapa 1,20 mm, com 01 (um) reforço ÔMEGA por porta fixado de forma vertical confeccionado na chapa de aço 0,45 mm, 01 (um) puxador por porta confeccionado em polipropileno, 01 (um) fechadura em tambor cilíndrico com chave duplicada, possuindo travamento independente por porta. Painel divisor: 01(um) painel divisor confeccionado em chapa de aço 0,45 mm instalado na posição vertical pintado na cor do móvel possuindo sistema de regulagem das prateleiras através do sistema de cremalheira com regulagem de 05 em 05 centímetros em ambos os lados. Possuindo 1,98 cm Altura x 0.40 cm Profundidade. Prateleiras: 04 (quatro) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel sendo 04 unidades por compartimento possuindo regulagem de 05 em 05 cm. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas. Dimensões: 1.98 m (altura) x 0.90 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 09, de 20 de março de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados dos a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Em regra, as licitações públicas devem prever cotas de até 25% para a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), conforme Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006. Contudo, o Art. 49 da mesma lei estabelece as exceções a essa regra.

1.6. Para a presente contratação, a não aplicação de cota reservada fundamenta-se no inciso III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que dispensa o tratamento diferenciado quando este "não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado".

1.7. Conforme demonstrado nos itens acima desta justificativa, o objeto é tecnicamente indivisível. A criação de uma cota reservada forçaria, na prática, o parcelamento do objeto, levando à celebração de dois contratos distintos (um para a cota

principal e outro para a cota reservada). Isso resultaria na exata fragmentação que se busca evitar, com duas soluções pedagógicas distintas operando em paralelo, o que causaria um claro e direto prejuízo ao conjunto do objeto, na exata dicção da lei.

1.8. Diante do exposto, a indivisibilidade técnica e pedagógica do objeto, a necessidade de garantir a padronização da política pública e a inviabilidade da gestão de múltiplos contratos interdependentes demonstram que o parcelamento, incluindo a criação de cota reservada, seria prejudicial ao conjunto da solução pretendida.

1.9. Desta forma, a adjudicação por lote único, com julgamento pelo menor preço por item, é a medida que melhor atende ao interesse público, assegurando a eficácia, a eficiência e a economicidade da contratação.

Proposta de preços:

1.10. Os proponentes deverão apresentar proposta de preços contendo:

1.10.1. Objeto, em descrição sucinta e clara;

1.10.2. Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços;

1.10.3. Preços unitários e totais em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula e marca do item ofertado;

1.10.4. Garantia, quando for o caso;

1.10.5. Condições de pagamento;

1.10.6. Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;

1.10.7. Prazo de validade da proposta, mínimo de **90 (noventa) dias**, a contar da apresentação da proposta;

1.10.8. Assinatura do proponente.

1.11. Em caso de divergência entre as descrições dos itens no sítio do Compras Governamentais (CATMAT) e as descrições completas constantes neste Termo de Referência e seus apêndices, prevalecerão as últimas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O quantitativo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata/PE considerou, inicialmente, a definição de escolas piloto para dar início à implementação do objeto, de forma planejada, gradual e tecnicamente monitorada, permitindo a avaliação da efetividade dos materiais pedagógicos no processo de ensino-aprendizagem.

2.3. A adoção de unidades escolares piloto justifica-se pela necessidade de validar, na prática, a aplicabilidade dos kits pedagógicos, bem como aferir sua adequação às diferentes realidades educacionais da rede municipal, possibilitando ajustes metodológicos e operacionais antes de uma eventual ampliação da solução para todas as unidades de ensino.

2.4. Para a definição dos quantitativos, foram considerados critérios técnicos e pedagógicos, tais como: a etapa de ensino atendida (Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental), o número de alunos matriculados nas unidades escolares selecionadas, os últimos índices de avaliação, a compatibilidade com a estrutura física das escolas, a capacidade de armazenamento dos materiais, e a necessidade de assegurar condições adequadas para o desenvolvimento de atividades práticas em sala de aula, especialmente nas áreas de Matemática e Ciências.

2.5. Ressalta-se que os quantitativos também foram definidos de modo a viabilizar futura ampliação da política pública educacional, mediante nova contratação, aditivo, eventual adesão a ata de registro de preços, etc... caso os resultados obtidos na fase inicial indiquem ganhos significativos no desempenho dos estudantes e na melhoria dos indicadores educacionais.

2.6. Por fim, destaca-se que a estimativa das quantidades observa os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, evitando tanto a subdimensionamento, que comprometeria a execução das atividades pedagógicas, quanto o superdimensionamento, que poderia resultar em ociosidade de materiais e desperdício de recursos públicos.

2.7. Considerando o treinamento de profissionais da Secretaria de Educação, o quantitativo de docentes considerado foi definido com base em dados oficiais e atualizados da Administração Municipal. Para tanto, tomou-se como referência o número de 540 (quinhentos e quarenta) professores efetivos, conforme folha de pagamento do mês de janeiro de 2026, encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração. A esse quantitativo foram acrescentados 15 (quinze) profissionais convocados por meio da Portaria de Convocação de Remanescente nº 040/2026, devidamente anexada aos autos do processo.

2.8. Adicionalmente, com o objetivo de garantir a continuidade das atividades pedagógicas e a adequada cobertura da rede municipal de ensino, foi aplicado um acréscimo de 15% sobre o quantitativo apurado, destinado a subsidiar a eventual contratação de professores temporários para substituição de docentes efetivos em situações de licenças, afastamentos legais, atestados médicos e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Dessa forma, chegou-se ao quantitativo estimado de 638 (seiscentos e trinta e oito) docentes, que passa a ser adotado como referência para fins de dimensionamento. As comprovações estão presentes nos autos do processo.

2.9. Ressalta-se que os quantitativos ora estimados possuem natureza estimativa, podendo sofrer pequenos ajustes no momento da execução, conforme a efetiva demanda apurada no período de distribuição, observados os limites contratuais e as disposições legais aplicáveis, sendo adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP, mediante normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, baseando-se na busca por maior eficiência, economia e transparência na gestão pública.

2.10. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza da demanda, considerando que se trata de itens de uso contínuo, com necessidade de fornecimento parcelado ao longo do exercício, conforme a demanda efetiva das unidades escolares. Tal sistemática proporciona maior flexibilidade à Administração, assegura planejamento orçamentário, evita aquisições desnecessárias e contribui para a otimização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.11. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

2.12. Entende-se que a melhor opção a ser adotada é adquirir por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, nos termos do Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021 pelos critérios técnicos definidos para análise das soluções encontradas para contratação apresentados nos documentos compostos por Levantamento de Mercado seguido do Estudo Comparativo e por Estudo Técnico Preliminar, ambos acostados na instrução do processo, nos quais demonstra-se que a escolha mais adequada para atender à necessidade da Secretaria de Educação.

2.13. A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

2.13.1. Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

2.13.2. Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

2.13.3. Decreto Federal nº 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.13.4. Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e

2.13.5. Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP Digital.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. A fim de garantir a padronização entre os itens necessários à solução encontrada, optou-se por deixar de se aplicar a cota reservada de 25%, pois se mostrou inconveniente e não eficiente a aplicação desta política na aquisição destes bens por haver a possibilidade de aquisição de materiais por fornecedores/fabricantes diferentes por escola podendo assim proporcionar desconformidade estética dos materiais educativos e representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado nos termos do Inciso III Artigo 49, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

3.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.5. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do(a) ano letivo de execução, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.7. RAZÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

3.7.1. A Secretaria de Educação optou pela contratação de material pedagógico, lúdico e interativo alinhados à BNCC para a Educação com base na Lei 14.133/21, como solução para a necessidade demonstrada no respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP), em virtude da necessidade desta Secretaria de Educação devidamente elencadas e justificadas.

3.7.2. Notadamente, no caso específico, a empresa a ser contratada deverá desempenhar a atividade há vários anos, com a complexidade e especificidade requeridas pelo objeto, bem como com notória especialização necessária para o caso, vez que se trata de entidade que deva já ter oferecido a solução.

3.7.3. O fornecedor selecionado deverá apresentar proposta que cumpra as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, atendendo a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do material ou serviço.

3.7.4. O fornecedor deverá comprovar sua capacidade técnica mediante apresentação de atestados de desempenho anteriores, emitidos por órgãos ou entidades públicas ou privadas, demonstrando experiência compatível com o objeto da contratação, conforme exigido no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

3.7.5. Será selecionada a proposta apresentada pelo fornecedor que oferecer o menor preço ou, no caso de julgamento por técnica e preço garantir o melhor valor agregado, em sendo o caso, considerando critérios como eficiência, durabilidade e impacto no custo-benefício global do contrato.

3.7.6. A empresa fornecedora deverá cumprir os critérios de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária previstos nos arts. 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança jurídica à contratação.

3.7.7. A escolha do fornecedor está alinhada aos princípios da economicidade e da eficiência, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal, garantindo que a contratação atenda ao planejamento e às necessidades públicas, evitando desperdícios e promovendo o interesse público.

3.7.8. O processo de seleção respeita o princípio da ampla concorrência, garantindo igualdade de condições a todos os concorrentes e propiciando um ambiente de concorrência saudável, nos moldes do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3.7.9. Caso previsto no Termo de Referência, o fornecedor também foi avaliado com base em critérios de sustentabilidade ambiental ou em sua capacidade de oferta de soluções inovadoras que agreguem valor ao serviço público, conforme art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e estão descritas no Estudo Técnico Preliminar. Os demais requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra das apostilas do aluno e do professor, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.3.1. Todos os itens referentes a apostilas (de professor, aluno, estudo) presentes no subitem 1.1 ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DOS CONJUNTOS.

4.4. As amostras deverão ser entregues no endereço Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, no prazo limite de **05 (cinco)**

dias úteis, contados de sua convocação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.7.1. A avaliação das amostras observará os critérios fixados no anexo "A" do presente instrumento;

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **20 (vinte) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.13. Caso a proposta não atinja as pontuações mínimas, na forma do anexo "A" ("NÃO ATENDE"), o licitante será desclassificado, e o Pregoeiro, seguindo a ordem de classificação do certame, convocará o licitante subsequente classificado para iniciar o mesmo procedimento de apresentação e análise de amostras, conforme item 4.2 e seguintes do presente instrumento. Este rito se repetirá até que um licitante tenha sua proposta aprovada.

Da exigência de Catálogo

4.14. O licitante deverá apresentar catálogo técnico dos itens que compõem a solução, quando solicitado pelo Pregoeiro, para fins de análise e verificação de conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, excetuando-se as apostilas destinadas aos alunos e professores.

4.14.1. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.14.2. Todos os itens presentes no subitem 1.1 ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DOS CONJUNTOS, exceto as apostilas (de professor, aluno, estudo).

Subcontratação

4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 5.3.** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 5.4.** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 5.5.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 5.6.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 5.7.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 5.9.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.10.** O prazo de vigência da(s) ata(s) de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.11.** Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
- 5.12.** O(s) contrato(s) decorrente de uma(s) Ata(s) de Registro de Preços – ARP, terá vigência a partir da data de sua assinatura, estendendo-se por 01 (um) ano, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser renovado na forma da Lei.
- 5.13.** Registra-se que foi devidamente publicada a Intenção de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em observância aos princípios da publicidade e transparência, bem como às disposições legais aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.
- 5.14.** Entretanto, não houve manifestação de interesse por parte de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.
- 5.15.** Dessa forma, no presente Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Lourenço da Mata/PE figura como único órgão gerenciador e contratante, sendo a única responsável pela formalização das futuras contratações decorrentes da ata. De modo que a execução do objeto ficará restrita às demandas da própria rede municipal de ensino, conforme planejamento previamente estabelecido pela Administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1.** O prazo de entrega do objeto é de **até 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, **em remessa parcelada**, nos locais indicados na supracitada ordem de fornecimento.
- 6.2.** A Secretaria contratante formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.
- 6.3.** A solução será executada ao longo do ano letivo.
- 6.4.** Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos materiais gráficos.
- 6.5.** Em caso de devolução do objeto, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.
- 6.6.** A contratada deverá executar o objeto de acordo com as especificações do termo de referência, sob pena de não aceitação dos produtos e serviços fornecidos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 7.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 7.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 7.8.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

7.13. Exercerá a função de fiscal técnico do contrato, o servidor **ANDERSON SILVA GUSMAO**, portadora da Matrícula sob de nº 989924.

Fiscalização Administrativa

7.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

7.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo

administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.23. Exercerá a função de Gestor do contrato, a servidora **Milena Barbosa dos Santos**, portador da Matrícula sob de nº 992117.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **03 (três) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez

dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), *pro rata*, de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

8.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

8.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Reajuste

- 8.30.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/11/2025.
- 8.31.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.32.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.33.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.34.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.35.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.36.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.37.** O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

- 9.2.** O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Critérios de aceitabilidade de preços

- 9.3.** Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

- 9.3.1.** Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

- 9.4.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.4.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.4.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.4.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.4.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.4.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

9.4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio

ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.17. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.4.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

9.4.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.4.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4.22.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do item ou do somatório dos quais o licitante for declarado classificado.

9.4.22.2. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.4.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.4.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.4.22.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.4.22.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.4.22.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

Disposições gerais sobre habilitação

9.4.22.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4.22.9. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4.22.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4.22.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.22.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é **R\$ 2.048.764,00 (dois milhões quarenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais)**, conforme custos unitários apostos no item 1.1. deste Termo de Referência.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de São Lourenço da Mata.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200212.041 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903000 - Material de Consumo

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236101882.045 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SALÁRIO EDUCAÇÃO

33903000 - Material de Consumo

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236501902.050 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33903000 - Material de Consumo

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDEB

1236101882.086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

33903000 - Material de Consumo

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

12.1. São obrigações do Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

12.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.1.7. Cientificar o setor competente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

12.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

13.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

13.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

13.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso, o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

14.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens “13.1.2”, “13.1.3” e “13.1.4” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens “13.1.5”, “13.1.6”, “13.1.7” e “13.1.8” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 13.1.2”, “13.1.3” e “13.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4. Multa:

14.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.4.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritos nos subitens “13.1.5” a “13.1.8” do item 13.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

14.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato previsto no subitem “13.1.3” do item 13.1, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

14.2.4.4. Para infração descrita no subitem “13.1.2” do item 13.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

14.2.4.5. Para infrações descritas no subitem “13.1.4” do item 13.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.

14.2.4.6. Para a infração descrita no subitem “13.1.1” do item 13.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.5.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

14.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DOS ANEXOS

15.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.1.1. Anexo A - Critérios de Avaliação das Amostras;

São Lourenço da Mata, 18 de março de 2026.

ANA PAULA DE SANTANA SILVA
Departamento de Acompanhamento e Avaliação Educacional
Matrícula: 000575



MILENA BARBOSA DOS SANTOS
Programas, Projetos e Convênios Federais e Estaduais
Matrícula: 992117

YASMIM RENEFFER DO NASCIMENTO SILVA
Servidora da Secretaria de Educação
Matrícula: 992929

Anexo A – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

Anexo A – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

1. DO OBJETO DA PROVA DE CONCEITO

1.1. A Prova de Conceito (POC) tem por finalidade avaliar, de forma técnica, pedagógica e operacional, a aderência, funcionalidade, qualidade e compatibilidade das soluções apresentadas pelas licitantes ao objeto da contratação, qual seja:

Aquisição de material pedagógico, lúdico e interativo, a ser aplicado nas atividades escolares dos alunos e professores da rede municipal de ensino, com vistas ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem em Matemática e Ciências (áreas afins), a fim de desenvolver um olhar que amplia à aprendizagem de forma integral nos educandos, atendendo as necessidades, da secretaria de educação deste município de São Lourenço da Mata – PE.

1.2. A POC visa comprovar, de maneira prática e objetiva, que os materiais, conteúdos pedagógicos e metodologias propostas atendem integralmente às especificações técnicas, pedagógicas e funcionais estabelecidas no Termo de Referência.

2. DA FINALIDADE DA PROVA DE CONCEITO

2.1. A Prova de Conceito tem como objetivos específicos:

- a) Verificar a conformidade dos equipamentos;
- b) Avaliar a adequação pedagógica dos conteúdos, materiais didáticos e metodologias propostas, em consonância com a BNCC;
- c) Subsidiar o julgamento objetivo da proposta, reduzindo riscos de contratação inadequada.

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA POC

3.1. A Prova de Conceito será conduzida por Comissão Especial de Avaliação, designada formalmente pela Administração, composta por servidores com conhecimento técnico, pedagógico e/ou tecnológico compatível com o objeto.

3.2. A Comissão será responsável por:

- Acompanhar a apresentação da amostra;
- Avaliar os critérios e subcritérios definidos neste Anexo;
- Emitir parecer técnico conclusivo quanto à aprovação ou reprovação da proposta.

4. DOS ITENS E ELEMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA POC

4.1. A licitante convocada deverá apresentar, para fins de Prova de Conceito, amostras físicas, incluindo, no mínimo, conforme aplicável:

a) Apostilas do aluno, do professor e de estudo (anos iniciais e finais);

4.2. A apresentação poderá ocorrer de forma presencial.

5. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação da Prova de Conceito será realizada por meio de critérios objetivos, divididos em dois fatores principais:

- **FATOR 1 – AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA**
- **FATOR 2 – AVALIAÇÃO OPERACIONAL**

5.2. Cada fator será composto por critérios e subcritérios específicos, com pontuação atribuída conforme a seguinte escala:

Pontuação	Conceito	Descrição
0	Não Atende	O subcritério não é atendido ou apresenta falha grave
1	Atende Parcialmente	Atende de forma incompleta ou com ressalvas
2	Atende Plenamente	Atende integralmente, sem ressalvas

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. FATOR 1 – AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

Serão avaliados, entre outros aspectos:

- Alinhamento dos conteúdos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Clareza, progressão pedagógica e organização dos materiais didáticos;
- Adequação ao público-alvo (anos iniciais e finais do Ensino Fundamental);
- Desenvolvimento integral do educando nos aspectos cognitivo, emocional e físico.
- Metodologias ativas, interdisciplinares e contextualizadas;
- Qualidade e aplicabilidade dos materiais do professor;
- Estímulo ao protagonismo do aluno e ao pensamento crítico.

6.2. FATOR 2 – AVALIAÇÃO OPERACIONAL

Serão avaliados, entre outros aspectos:

- Estabilidade, segurança da informação e conformidade com a LGPD;
- Qualidade dos produtos;
- Recursos de acompanhamento pedagógico;

- Suporte técnico e pedagógico oferecido.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para que a proposta seja considerada APROVADA NA POC, deverá atingir, cumulativamente, no mínimo:

- **70% (setenta por cento) da pontuação total em cada fator de avaliação.**

7.2. O não atingimento da pontuação mínima em qualquer um dos fatores implicará na REPROVAÇÃO da Prova de Conceito, independentemente da pontuação global.

8. DO RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO

8.1. Ao final da avaliação, a Comissão emitirá Relatório Técnico de Prova de Conceito, contendo:

- Pontuação obtida em cada critério e subcritério;
- Resultado parcial por fator (ATENDE / NÃO ATENDE);
- Resultado final da POC (APROVADA / REPROVADA);
- Justificativa técnica e pedagógica conclusiva.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Prova de Conceito possui caráter eliminatório, conforme previsto no edital.

9.2. Todos os custos relacionados à apresentação da POC correrão por conta da licitante.

9.3. A Administração poderá registrar imagens, vídeos e relatórios da apresentação para fins de instrução do processo.

9.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação, observada a legislação vigente.

10. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A Prova de Conceito (POC) será avaliada por Comissão Especial designada pela Administração, utilizando critérios objetivos, com pontuação atribuída conforme a seguinte escala:

0 – Não Atende | 1 – Atende Parcialmente | 2 – Atende Plenamente.

A pontuação mínima para aprovação será de 70% em cada fator de avaliação.

11. PLANILHA DE PONTUAÇÃO – FATOR 1: AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

Pontuação Máxima: 26 pontos | Pontuação Mínima (70%): 18,2 pontos

Critério	Subcritério	Descrição	Pontuação (0,1,2)
BNCC	1.1.1	Matriz de referência alinhada às habilidades e competências da BNCC	

BNCC	1.1.2	Desenvolvimento explícito das habilidades da BNCC	
BNCC	1.1.3	Progressão pedagógica lógica e articulada	
BNCC	1.1.4	Interdisciplinaridade e contextualização	
BNCC	1.1.5	Integração de Temas Contemporâneos Transversais	
Adequação ao Público	1.2.1	Linguagem clara e adequada à faixa etária	
Adequação ao Público	1.2.2	Compatibilidade do volume e complexidade das atividades	
Metodologias	1.3.1	Diversificação de metodologias e atividades	
Metodologias	1.3.2	Uso de metodologias Investigativas	
Material Didático	1.4.1	Estrutura organizacional clara dos materiais	
Material Didático	1.4.2	Qualidade física e editorial dos materiais	
Material Manipulativo	1.5.1	Pertinência pedagógica dos kits e laboratórios	
Material Manipulativo	1.5.2	Segurança, durabilidade e adequação ao uso escolar	

12. PLANILHA DE PONTUAÇÃO – FATOR 2: AVALIAÇÃO OPERACIONAL

Pontuação Máxima: 10 pontos | Pontuação Mínima (70%): 7 pontos

Critério	Subcritério	Descrição	Pontuação (0,1,2)
Ciências	2.2.1	Funcionalidade dos kits e equipamentos de Ciências	
Ciências	2.2.2	Integração entre material físico e apostilas	

Matemática	2.3.1	Adequação pedagógica dos kits matemáticos	
Matemática	2.3.2	Aplicabilidade prática em sala de aula	
Apostilas	2.6.1	Manuais de instruções e apostilas com no mínimo 40/60 páginas para o professor.	

13. RESULTADO FINAL DA PROVA DE CONCEITO

Fator 1 – Avaliação Pedagógica: () ATENDE () NÃO ATENDE

Fator 2 – Avaliação Operacional: () ATENDE () NÃO ATENDE

Resultado Final: () APROVADA () REPROVADA

14. Justificativa Técnica da Comissão: